



**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 3/2023 - CCONT (11.54.05)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de março de 2023.

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CCONT 003/2023**

**TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO CCONT Nº 003 /2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E BRUNO VASCONCELOS DE ALMEIDA, CONFORME SEGUE:**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado **CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculado ao Ministério da Educação, com sede na Av. Amazonas, nº 5253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.421-169, Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Prof. Flávio Antônio dos Santos, CPF nº [REDACTED], identidade nº [REDACTED], e **BRUNO VASCONCELOS DE ALMEIDA**, doravante denominado **Voluntário**, identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] em conformidade com a Lei nº 9.608/98 e com amparo na Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pelas Resoluções CD 036/16, de 27/06/2016 e 028/19, de 18/09 /2019, emitidas pelo Conselho Diretor do **CEFET-MG**, resolvem celebrar o presente **Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (TASV)**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente termo, o **Voluntário** prestará, nas dependências deste Centro, junto ao Departamento de Educação, no Campus Nova Gameleira do **CEFET-MG**, a título de serviço voluntário, as atividades definidas na Cláusula Segunda deste Termo, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA - DA APROVAÇÃO DA ATIVIDADE**

A atividade a ser desenvolvida através do presente Termo de Adesão ao Serviço Voluntário foi formalizada mediante processo administrativo nº 23062.049656/2022-15, sendo o Plano de Trabalho proposto pelo **Voluntário**, deliberado e aprovado pelo Departamento de Educação do **CEFET-MG**, por meio da Resolução DEDU/DCNG/CEFET-MG nº 03, de 07 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 - O **Voluntário** realizará as seguintes atividades:

- a) Integrar e apoiar pesquisas em andamento no Programa;
- b) Conduzir um seminário por ano, ao longo de quatro meses, na perspectiva do tema objeto da pesquisa ora proposta, explorando temáticas de interesse dos pesquisadores envolvidos;
- c) Lecionar uma disciplina por ano, no primeiro ou no segundo semestre;
- d) Orientar mestrandos, conforme encaminhamentos do Colegiado do Programa;
- e) Apresentar produção compatível com as exigências do programa e órgãos regulatórios;
- f) Coordenar grupo de estudos.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 - O serviço voluntário será realizado, de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

3.2 - As atividades serão realizadas no horário compatível com aquelas previstas na Cláusula Segunda, em conformidade com o horário de funcionamento do Órgão e com o interesse da Administração.

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 - O **Voluntário** não será elegível e nem comporá o colégio eleitoral de órgãos colegiados, promovidos pelos diferentes organismos do **CEFET-MG**.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - Qualquer produção científica ou técnica decorrente das atividades do **Voluntário** deverá mencionar explicitamente a filiação institucional ao **CEFET-MG**, com a aplicação das disposições legais vigentes no **CEFET-MG**.

5.2 - A titularidade de qualquer produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntário, nos termos da legislação vigente, pertence exclusivamente ao **CEFET-MG**.

5.3 - Ao **Voluntário** são asseguradas a autoria e a participação nos ganhos e benefícios financeiros oriundos de produção científica e técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade.

5.3.1 - As definições de sigilo, direitos autorais, propriedade intelectual e distribuição de ganhos oriundos de produção científica ou técnica protegida por direitos de propriedade intelectual decorrente de sua atividade como voluntário deverão, se pertinentes, ser objeto de disposições específicas, contidas em termo específico, nos termos da legislação vigente.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O serviço voluntário tem natureza precária e será realizado da data de assinatura deste Termo até o dia 30 de novembro de 2026, de acordo com o cronograma das atividades constante no Plano de Trabalho anexo, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e ser rescindido, a qualquer tempo, por comunicação escrita de uma parte à outra, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, motivando-se a decisão.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - O **CEFET-MG**, em sua esfera de competência, permitirá ao **Voluntário** o uso de seu endereço institucional e de sua infraestrutura, bens, serviços necessários ou convenientes para o desenvolvimento das atividades previstas neste Termo.

7.2 - O **Voluntário** deverá obedecer a todas as normas internas vigentes no **CEFET-MG** e as regras estabelecidas no Setor em que realizará a atividade.

7.3 - O **Voluntário** compromete-se a zelar pela conservação da coisa pública e pela economia de material que vier a utilizar, dando ciência neste termo que responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio do **CEFET-MG**, que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, devendo ainda, restituir os bens que eventualmente lhe forem entregues nas mesmas condições que os recebeu.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

As atividades do **Voluntário** serão supervisionadas pelo servidor Luiz Henrique de Lacerda Abrahão, SIAPE [REDACTED]

#### **CLÁUSULA NONA**

9.1 - O presente Termo de Adesão desonera as partes signatárias de obrigações financeiras para o atendimento de suas cláusulas.

9.2 - O **Voluntário** poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, nos moldes do art. 3º da Lei 9.608/98, desde que expressa e previamente autorizadas pelo Diretor-Geral do **CEFET-MG**, após a pertinência do ressarcimento ser aferida pelo supervisor, conforme inserto na Cláusula Oitava, e pelo Diretor de Planejamento e Gestão deste Centro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

O Termo de Adesão será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para o **CEFET-MG**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, para dirimir questões oriundas deste Termo, e, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo.

*(Assinado digitalmente em 13/03/2023 22:35)*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 17:46)*

BRUNO VASCONCELOS DE ALMEIDA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.679-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **4a19cac684**

**PLANO DE TRABALHO  
ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO****1 - IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

NOME: Bruno Vasconcelos de Almeida

ENDEREÇO: [REDACTED]

MUNICÍPIO: [REDACTED]

UF: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

ESTADO CIVIL: [REDACTED]

PROFISSÃO: [REDACTED]

ESCOLARIDADE: [REDACTED]

INSTITUIÇÃO: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

CELULAR: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO SETOR/COORDENAÇÃO/DEPARTAMENTO DEMANDANTE DO CEFET-MG**

DENOMINAÇÃO: Departamento de Educação

CAMPUS: CEFET II – Nova Gameleira

RESPONSÁVEL: Sabina Maura Silva

SIAPE: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: sabinamaura@cefetmg.br

SUPERVISOR DAS ATIVIDADES: Luiz Henrique de Lacerda Abrahão

SIAPE: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: luizabrahao@cefetmg.br

**3 - CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Lei 9.608/98.
- Resolução CD-039/04, de 14 de junho de 2004, alterada pela Resolução CD-036/16, de 27 de junho de 2016.

**FUNDAMENTAÇÃO PARA ADESÃO DO INTERESSADO:**

A justificativa para adesão do interessado fundamenta-se nas seguintes contribuições que o mesmo venha dar ao programa, a saber:

- contribuir para a produção do PPGET-CEFET-MG;
- participar da produção de massa crítica junto ao programa;
- incorporar contribuições ao cotidiano das pesquisas e outros projetos;
- ofertar seminário, disciplina e grupo de estudo;
- compor equipe nos processos de produção de conhecimento.

PERÍODO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES: março de 2023 a novembro de 2026.

PÚBLICO ALVO: Estudantes, pesquisadores e demais interessados no plano de trabalho.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Este plano de trabalho contempla modos de interação, construção e afetação entre tecnologias contemporâneas, educação tecnológica e a produção de subjetividade. A presente proposta contém dois focos de abordagem: o contexto atual das tecnologias em suas relações com o pós-neoliberalismo e a questão da criatividade tecnológica. Ambos apontam para uma perspectiva consistente de análise das relações entre tecnologias, educação e subjetividade.

A primeira abordagem (**Tecnologias e Pós-Neoliberalismo: educação tecnológica e investigação dos modos de existência em seus aspectos éticos, políticos, estéticos e clínicos**) refere-se aos cenários onde se multiplicam as tecnologias, seus modos de funcionamento, sua distribuição social, as implicações políticas de cada tecnologia e os efeitos produzidos/agenciados nos processos de subjetivação, com destaque para o engendramento de novos modos de existência. Do ponto de vista teórico conceitual a pesquisa apropria-se das confluências entre teorias da subjetividade (Deleuze, Guattari, Foucault, Souriau, Simondon, Whitehead, Massumi, Stengers, Shaviri, Latour e outros) e estudos sobre o neoliberalismo e o pós-neoliberalismo (Hayek, Harvey, Brown, Mirowski, Anderson, Sader, Gentili, Lazzarato, Rosa, Fraser e outros).

A segunda abordagem (**Filosofia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia e a questão da criatividade tecnológica: como construir estratégias criativas em um mundo prestes a se colapsar**) diz respeito ao problema da criação/criatividade tecnológicas (Hadamard, Bohm, Langer, Deleuze e Guattari, Winnicott e outros) no contexto da Filosofia da Ciência, da Técnica e da Tecnologia (Heidegger, Simondon, Mumford, Ihde, Rabinow, Winner, Mitcham e outros). A questão da criatividade será investigada no contexto tecnológico a partir de processos intrínsecos ao próprio ato de criação, dos jogos do virtual com o atual, de sua caracterização enquanto formas de resistência e de suas possibilidades enquanto força ativadora das potências de criação.

As duas abordagens referidas acima (modos de existência e criatividade) apontam para uma complexa urdidura entre tecnologias, educação tecnológica e subjetividade. A proposta de análise dos dois eixos leva em conta toda a dinâmica de investigação de fenômenos, coisas, imaginários e virtuais, em seus aspectos ético-filosóficos, políticos, estéticos, clínicos, técnicos e tecnológicos propriamente ditos.

#### OBJETIVO:

Contribuir para o conjunto das pesquisas e trabalhos desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET) do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), bem como propor uma perspectiva de investigação que leve em consideração a Filosofia da Diferença, a Filosofia da Ciência e a Filosofia da Técnica e da Tecnologia ; e a articulação tecnologias, educação tecnológica e produção contemporânea da subjetividade, agenciada a partir das dimensões éticas, políticas, estéticas, clínicas, técnicas e tecnológicas, com especial atenção para os modos de existência e a criatividade.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- integrar e apoiar pesquisas em andamento no Programa;
- conduzir um seminário por ano, ao longo de quatro meses, na perspectiva do tema objeto da pesquisa ora proposta, explorando temáticas de interesse dos pesquisadores envolvidos;
- lecionar uma disciplina por ano, no primeiro ou no segundo semestre;
- orientar mestrandos, conforme encaminhamentos do Colegiado do Programa;
- apresentar produção compatível com as exigências do programa e órgãos regulatórios;
- coordenar grupo de estudos.

Obs.: em um semestre teremos um seminário, no outro uma disciplina; de forma que as duas atividades se alternam.

#### PLANO DE TRABALHO (METAS, ATIVIDADES E PRODUTOS):

QUANTIDADE	ATIVIDADE	PRODUTO
Conforme designação pelo Colegiado	Orientação e Coorientação	Dissertações de mestrado
01 por ano (alternado)	Seminário	Seminário
01 por ano (alternado)	Disciplina	Aulas

04 por ano (dois deles em periódicos da Educação)	Artigos científicos	Artigos em periódicos indexados
01	Participação em eventos científicos nacionais e internacionais	Trabalho apresentado e publicado (íntegra produção ref. acima)
01	Coordenação de Grupo de Estudos	Relatório

**RECURSOS:**

- Acesso à bibliotecas.
- Acesso à outros materiais de pesquisa.

**DETALHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA COM BASE NO PLANO DE TRABALHO:****ORIENTAÇÕES:**

- Orientação de mestrandos conforme encaminhamentos do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Tecnológica (PPGET-CEFET-MG), nas modalidades orientador principal e co-orientador.

**SEMINÁRIO:**

- Leitura, apresentação, discussão e produção intelectual (artigo, vídeo, técnicas, outros).
- Ementa: Subjetividade, técnica e tecnologia. Liberalismo, neoliberalismo e pós-neoliberalismo. Convergência Tecnológica NBIC. Comum e redes. Algoritmos e devires tecnológicos. Medicamentos e performances. Psicologia e neurociências.

**DISCIPLINA:**

- Nome da Disciplina: 'Tecnologias, Educação Tecnológica e Produção de Subjetividade'.
- Ementa: Introdução às obras de Alfred North Whitehead, Gilbert Simondon, Gilles Deleuze e Félix Guattari, com foco nas questões tecnológicas. Conceitos básicos. Ferramentas metodológicas para análise de tecnologias. Tecnociências. Subjetividade. Modos de existência. Tipos de interação homem máquina. Educação tecnológica e imaginação.

**ARTIGOS CIENTÍFICOS:**

- Publicação de quatro artigos por ano, sendo dois em periódicos da Educação.

**PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS:**

- A programar.

**COORDENAÇÃO DE GRUPO DE ESTUDOS:**

- Proposta de organização de um grupo de estudos após mapeamento de interesses de orientandos e potenciais pesquisadores. Tema e modos de funcionamento a serem construídos coletivamente.

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROPONENTE:**

- Membro do **Núcleo de Estudos do Pensamento Contemporâneo** – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal de Minas Gerais – NEPC/FAFICH/UFMG (<http://www.fafich.ufmg.br/nepc/index.php>).
- Integrante do **Grupo de Trabalho Filosofia da Tecnologia e da Técnica** – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia – ANPOF (<http://www.anpof.org/portal/index.php/pt-BR/qt-filosofia-da-tecnologia-e-da-tecnica>).
- Integrante do **Grupo de Trabalho Espaços Deliberativos e Governança Pública**, submetido em edital ao Conselho Latino-Americano de Ciências Sociais – CLACSO, no período de 2016 a 2019 (<https://www.clacso.org/grupos-de-trabajo/listado-de-qt/?pag=detalle&refe=5&ficha=878> e <http://www.gegop.ufv.br/>).

**4 - CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Orientação e coorientação	Início: Março,2023. Final: Agosto/2026.
Seminário	Segundos semestres dos anos de 2023, 2024 e 2025.
Disciplina	Primeiros semestres dos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026.
Produção de artigos científicos	Início: Março,2023. Final: Agosto/2026.
Participação em eventos científicos nacionais e internacionais	Início: Março,2023 Final: Agosto/2026.
Coordenação de grupo de estudos	Início: Março,2023 Final: Agosto/2026.

Submeto à apreciação de vossa senhoria o presente Plano de Trabalho de Serviço Voluntário

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado

Declaramos que, após avaliar as atividades de serviço voluntário constantes neste Plano de Trabalho, principalmente no que toca quanto à questão da substituição de atribuições típicas de servidores deste Centro, bem quanto ao caráter excepcional, esporádico, complementar ou acessório das mesmas, somos ( ) favoráveis ( ) desfavoráveis à admissão do interessado para a prestação de serviços voluntários.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do responsável pelo Setor/Coordenação/Departamento

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do supervisor das atividades

Estou de acordo e assino o presente Plano de Trabalho que será anexado ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário constante neste processo.

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor-Geral do CEFET-MG



Emitido em 08/03/2023

**PLANO DE TRABALHO Nº 70/2023 - CCONT (11.54.05)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado digitalmente em 13/03/2023 22:35 )*

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR-GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###06#4

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 11:56 )*

LUIZ HENRIQUE DE LACERDA ABRAHAO

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DEDU (11.56.05)

Matrícula: ###491#5

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 18:30 )*

SABINA MAURA SILVA

CHEFE - TITULAR

DEDU (11.56.05)

Matrícula: ###229#5

*(Assinado digitalmente em 08/03/2023 17:37 )*

BRUNO VASCONCELOS DE ALMEIDA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.679-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **70**, ano: **2023**, tipo:  
**PLANO DE TRABALHO**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **d15dc6d7fe**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023 - UASG 153015**

Nº Processo: 23062042642202271. Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CALIBRAÇÃO DE MAQUINA UNIVERSAL DE ENSAIO ELETROMECÂNICA MODELO DL 30.000 E PC 2.000. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inexigibilidade em face do objeto Declaração de Inexigibilidade em 03/03/2023. LEONARDO AUGUSTO GENEROSO. Diretor Adjunto de Planejamento e Gestão. Ratificação em 09/03/2023. FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 22.355,00. CNPJ CONTRATADA : 42.168.526/0001-25 INSTRON BRASIL EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA.

(SIDECA - 14/03/2023) 153015-15245-2023NE800001

**EXTRATO DE ADESÃO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário CCONT 002/2023. PARTES: CEFET-MG e André Barroso Mourão. OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Engenharia Civil, no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Processo 23062.006880/2023-01.

**EXTRATO DE ADESÃO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário CCONT 001/2023. PARTES: CEFET-MG e Lucas Thadeu da Silva Ramos. OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Engenharia Civil, no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG. Vigência: 13/03/2023 a 31/12/2023. Processo 23062.006982/2023-19.

**EXTRATO DE ADESÃO**

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Serviço Voluntário CCONT 003/2023. PARTES: CEFET-MG e Bruno Vasconcelos de Almeida. OBJETO: Prestação de serviço voluntário junto ao Departamento de Educação, no Campus Nova Gameleira do CEFET-MG. Vigência: 13/03/2023 a 30/11/2026. 23062.049656/2022-15.

**COLÉGIO PEDRO II  
CAMPUS TIJUCA I****EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2023 - UASG 155633**

Nº Processo: 23780.000441/2022-91. Pregão Nº 15/2022. Contratante: COLEGIO PEDRO II - CAMPUS TIJUCA I. Contratado: 17.659.398/0001-75 - MATA VELOZ DEDETIZADORA LTDA. Objeto: A contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas através de dedetização (desinsetização, desratização e descupinização), além do processo de sanitização e eliminação de agentes causadores de infecção nos ambientes e espaços do Colégio Pedro II - Campus Tijuca I. Fundamento Legal: . Vigência: 06/03/2023 a 06/03/2024. Valor Total: R\$ 9.934,12. Data de Assinatura: 03/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2023).

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 903122/2020. Processo nº 23034.007403/2020-40. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Autarquia Universidade do Sudoeste - BA, CNPJ nº 13.069.489/0001-08. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 903122/2020, em razão do aumento do valor da contrapartida, bem como a reformulação do Plano de Trabalho e do Termo de Referência. O valor da contrapartida fica acrescido em R\$ 62.451,41 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos). A Cláusula Sexta do instrumento original passa a ter a seguinte redação: O valor aprovado para o convênio é de R\$ 163.531,93 (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), participando o FNDE com R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e o Conveniente com R\$ 63.531,93 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), a título de contrapartida financeira. Data e Assinaturas: 03/03/2023 - FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - Reitor.

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 873158/2018. Processo nº 23034.017570/2018-84. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual de Goiás - GO, CNPJ nº 01.112.580/0001-71. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 873158/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 120 dias, de 24/03/2023 a 21/07/2023. Data e Assinaturas: 09/03/2023, FLÁVIA DE HOLANDA SCHMIDT - Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais e ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO - Reitor.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 881271/2018. Processo nº 23034.017132/2018-16. Partícipes: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, CNPJ/MF nº 00.378.257/0001-81, Unidade Gestora: 153173, Gestão: 15253, e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP - SP, CNPJ nº 48.031.918/0001-24. Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência e alteração do cronograma de desembolso do Convênio nº 881271/2018, com base no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 91 dias, de 14/03/2023 a 12/06/2023. Data e Assinaturas: 09/03/2023, FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA - Presidente do FNDE e PASQUAL BARRETTI - Reitor.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2023**

EDITAL Nº 5/2023/CXA-IFAC, DE 31 DE JANEIRO DE 2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS XAPURI

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, e considerando o processo 23842.000443/2023-99, resolve:

Art. 1º CONVOCAR candidato para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Xapuri, localizado na Rua Coronel Brandão, 1622, bairro Bosque, Xapuri-AC, CEP: 69.930-000, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFAC, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 301, Bosque, Rio Branco-AC, para desfecho da contratação, conforme relacionado a seguir:

Área	Carga Horária	Candidato	Classificação	Unidade
Filosofia	40 horas	Antônio Macêdo dos Santos	2º	Campus Xapuri

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Reitora

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2023**

EDITAL Nº 2/2023/DIRGE-CXA/IFAC, DE 18 DE JANEIRO DE 2023  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO CAMPUS XAPURI

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU, nº 187, seção 2, página 1, de 29 de setembro de 2020, e considerando o processo 23842.009777/2022-47, resolve:

Art. 1º CONVOCAR candidato para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação desta convocação, comparecer à Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP do Campus Xapuri, localizado na Rua Coronel Brandão, 1622, bairro Bosque, Xapuri-AC, CEP: 69.930-000, ou na Coordenação de Cadastro e Movimentação - COCMV da Diretoria Sistêmica de Gestão de Pessoas do IFAC, situada na Rua Coronel Alexandrino, nº. 301, Bosque, Rio Branco-AC, para desfecho da contratação, conforme relacionado a seguir:

Área	Carga Horária	Candidato	Classificação	Unidade
Matemática	40 horas	Alan Carlos Baía dos Santos	5º	Campus Xapuri

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS  
Reitora

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 30/2022, de 18 de outubro de 2022. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 6 (seis) meses; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre. CONTRATADO: JOSÉ ESTEVAM DA SILVA E SILVA; DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2023; VIGÊNCIA: 21 de abril de 2023 a 21 de outubro de 2023.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS****EXTRATOS DE APOSTILAMENTO**

Processo: 23041.033991/2022-40.

UASG gerenciadora: 158380.

Pregão: 01/2023.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 01/2023.

Fornecedor: A M J COMERCIO DE GAS GLP LTDA.

CNPJ: 06.991.581/0001-57.

Objeto: Correção de erro material. Item 5.1. Onde se lê: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Leia-se: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até seis meses.

Data de assinatura: 10/03/2023

Processo: 23041.033991/2022-40.

UASG gerenciadora: 158380.

Pregão: 01/2023.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 02/2023.

Fornecedor: P GALVAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.376.716/0001-00.

Objeto: Correção de erro material. Item 5.1. Onde se lê: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Leia-se: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até seis meses.

Data de assinatura: 10/03/2023

Processo: 23041.033991/2022-40.

UASG gerenciadora: 158380.

Pregão: 01/2023.

Espécie: 1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 03/2023.

Fornecedor: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.353.943/0001-94.

Objeto: Correção de erro material. Item 5.1. Onde se lê: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Leia-se: A validade da Ata de Registro de Preços será de 06 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por até seis meses.

Data de assinatura: 10/03/2023

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 158150**

Nº Processo: 23228000037202373. Objeto: O objeto da presente contratação é o fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFAP - campus Laranjal do Jari, conforme condições estabelecidas neste documento, e quantidades estimadas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Fornecedor exclusivo, concessionária estadual. Declaração de Inexigibilidade em 06/03/2023. MARCELO PADILHA AGUIAR. Diretor de Administração. Ratificação em 06/03/2023. MICHAEL MACHADO DE MORAES. Diretor Geral do Campus. Valor Global: R\$ 100.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.109.598/0001-27 CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S.A..

(SIDECA - 14/03/2023) 158150-26426-2023NE099999

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158150**

Número do Contrato: 8/2020.

Nº Processo: 23228.000100/2020-29.

Pregão. Nº 9/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA.

Contratado: 00.865.761/0001-06 - ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA.

Objeto: Acrescentar 14,76% do valor contratado atualizado referente ao lote 1 (campus Macapá). Vigência: 09/03/2023 a 18/09/2023. Valor Total Atualizado

do Contrato: R\$ 4.401.702,24. Data de Assinatura: 09/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2023).

